



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Exmo. Sr.
GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
Prefeito Municipal de Paim Filho
NESTA

Na condição de Secretário Municipal da Administração, venho através deste solicitar a contratação de empresa especializada em radiodifusão, para divulgação de avisos, programas, projetos e cobertura de eventos nas redes sociais(facebook, instagram e outros).

A Secretaria Municipal da Administração está buscando com esta contratação, dar transparência/publicidade às ações desenvolvidas nas Secretarias Municipais, fazendo com que nossos munícipes fiscalizem e acompanhem os projetos e ações desenvolvidas.

Considerando que os preços praticados estão dentro da realidade de mercado, sendo que a pesquisa de mercado foi feita conforme art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e que a empresa **RADIO ESTREITO DO URUGUAI LTDA – CNPJ 03.825.006/0001-96**, apresentou o menor valor, prezado pelos princípios da razoabilidade e economicidade. Salientamos que os orçamentos estão anexados ao presente pedido.

Considerando a referida contratação, nos termos acima elencados, solicito autorização para contratação de empresa pelo valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

A presente solicitação está em conformidade com as disposições contidas no art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Paim Filho/RS, 22 de março de 2023

Carlos Humberto Dall Prá,
Secretário Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01	Descrição da necessidade:	É necessário a contratação da empresa para divulgação de avisos, programas, projetos e cobertura de eventos nas redes sociais(facebook, instagram e outros), além, dar transparência/publicidade às ações desenvolvidas nas Secretarias Municipais, fazendo com que nossos munícipes fiscalizem e acompanhem os projetos e ações desenvolvidas
02	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Secretaria de Administração
03	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	Há compatibilidade uma vez que se mostra necessário a contratação da empresa de radifusão para divulgação de avisos, programas, projetos e cobertura de eventos nas redes sociais(facebook, instagram e outros).
04	Requisitos da contratação	A empresa deverá executar os serviços em perfeitas condições de acordo com a proposta.
05	Quantidade estimada da contratação	Conforme orçamentos.
06	Levantamento de mercado	Houve pesquisa de preços, conforme documentos anexos.
07	Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)	R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensal. R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) total pelo período de 12 meses.
08	Descrição da solução	A contratada deverá executar os serviços no durante o período de 12 meses.
09	Parcelamento da contratação	Mensal
10	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	Divulgações conforme contratado.
11	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)	Não se aplica
12	Impactos ambientais gerados pela contratação	Não se aplica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



13	Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contratação?)	Em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra viável, devido o preço estar dentro do praticado no mercado e pela necessidade do município.
----	---	---

Paim Filho/RS, 22 de março de 2023

Carlos Humberto Dall Prá,
Secretário Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



TERMO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023 DESPACHO

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações.

RESOLVE:

Preliminarmente à autorização para contratação de espaço radiofônico para divulgação de programas e informativos municipais, o processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

1º Setor contábil, com base nos orçamentos e projetos básico apresentado pelo setor de compras, que indique a existência de dotação orçamentária para a realização do processo;

2º Agente de contratação e equipe de apoio, após a indicação da dotação orçamentaria, e, com base no projeto básico e orçamentos, seja elaborado a minuta do instrumento convocatório ou de dispensa de licitação com base na legislação vigente;

3º Assessoria jurídica, com base nos documentos apresentados (projeto básico, orçamentos e dotação orçamentaria), que elabore parecer quanto aos procedimentos adotados pela divisão de licitações, quanto à legalidade do processo, modalidade adotada pela divisão de licitações e quanto à minuta apresentada conforme o caso;

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 022/2023;
- c) **Objeto:** Contratação de espaço radiofônico para divulgação de programas e informativos municipais;
- d) **Valor total da contratação:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) total pelo período de 12 meses.
- e) **Valor mensal da contratação:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensal.
- f) **Prazo/período:** 12 (doze) meses;
- g) **Fornecedores:** RADIO ESTREITO DO URUGUAI LTDA – CNPJ 03.825.006/0001-96;
- h) **Embasamento:** art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

Paim Filho/RS, 09 de maio de 2023.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



TERMO DE ABERTURA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações.

01 - Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 022/2023;
- c) **Objeto:** Contratação de espaço radiofônico para divulgação de programas e informativos municipais;
- d) **Valor total da contratação:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) total pelo período de 12 meses.
- e) **Valor mensal da contratação:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensal.
- f) **Prazo/período:** 12 (doze) meses;
- g) **Fornecedores:** RADIO ESTREITO DO URUGUAI LTDA – CNPJ 03.825.006/0001-96;
- h) **Embasamento:** art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

Paim Filho/RS, 09 de maio de 2023.

Administração 2021-2024

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Através da solicitação expedida pelo Secretário Municipal de Administração, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes para contratação do objeto do presente processo ocorrerão por conta da seguinte dotação:

03.01 – Secretaria de Administração

20.42 – Manutenção da publicidade oficial

33.90.39.47.00.00 – Serviços de comunicação em geral.

Paim Filho/RS, 09 de maio de 2023.

Ataise Perondi
Contadora

Administração 2021-2024

Mais próxima das pessoas!



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021, ART. 75, INCISO II e DECRETO 11.317/2022, ART. 1º

I-) RELATÓRIO

Por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através do Secretário, Sr. Carlos Humberto Dall Prá, vem a exame desta assessoria jurídica a análise da possibilidade da contratação de empresa para prestação de serviços de radiodifusão, através da modalidade de dispensa de licitação, pelos dispositivos constantes na nova lei de licitações, através da Lei nº 14.133/2021.

II-) CONSIDERAÇÕES E FUNDAMENTAÇÃO

CONSIDERANDO que a presente contratação consiste na contratação de empresa que preste serviços de radiodifusão com abrangência regional, divulgando informativos e avisos municipais, bem como para realizar a cobertura dos eventos municipais através de redes sociais.

Administração 2021-2024

CONSIDERANDO que a presente contratação visa prestar a transparência do serviço administrativo público, munindo aos administrados com informações de eventos e serviços prestados, bem como de serviços e programas municipais disponíveis à utilização dos mesmos.

CONSIDERANDO que foi realizada a prévia pesquisa de preços, atendendo ao disposto do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo levantados os seguintes orçamentos referentes à contratação que se pretende realizar:

- R\$2.000,00 (dois mil reais) mensais, pela empresa Rádio Estreito do Uruguai Ltda, do município de Cacique Doble/RS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



- R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais, pela empresa Rádio Ourense Ltda, do município de São José do Ouro/RS.

- R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais) mensais, pela empresa Rádio Cristalina FM, do município de Ibiaçá/RS.

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II, prevê expressamente as situações de dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO também a atualização de valores trazidos pelo Decreto 11.317/2022 de 29/12/2022, a qual se encontra em plena vigência.

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária para tal, conforme informação prestada pela Contadoria, em cumprimento ao rigor do art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO às disposições constante no parecer do agente de contratação, que estão anexadas no presente processo administrativo de dispensa de licitação.

III-) CONCLUSÃO

Diante das considerações acima expostas, **OPINA** este assessor jurídico pela contratação da empresa RÁDIO ESTREITO DO URUGUAI LTDA, CNPJ: 03.825.006/0001-96, do município de Cacique Doble/RS, pelo valor mensal de R\$2.000,00 (dois mil reais) e pelo prazo de 1 (um) ano, para que preste serviços de radiodifusão com abrangência regional, divulgando informativos e avisos municipais, bem como para realizar a cobertura dos eventos municipais através de redes sociais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Informa-se também que o presente parecer jurídico não possui caráter vinculante, podendo o Chefe do Executivo dispor de forma divergente, se entender que seja de melhor juízo.

Paim Filho/RS, 10 de maio de 2023.

Augusto Gabriel Beuren
OAB/RS 99.156
Assessor Jurídico





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARECER TÉCNICO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

Eder Besegatto, agente de contratação nomeado pela Portaria nº 271/2022, de 04 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições e instando a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa RADIO ESTREITO DO URUGUAI LTDA – CNPJ 03.825.006/0001-96, com o objetivo de contratar de espaço radiofônico para divulgação de programas e informativos municipais, pelo valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensal, após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifico, juntamente com a equipe de apoio, a “contratação de espaço radiofônico para divulgação de programas e informativos municipais”, para atender a demanda da Secretaria de Administração do Município de Paim Filho, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

A contratação decorre da necessidade da administração de garantir a maior transparência das ações governamentais, em especial, avisos estritamente institucionais ou que dizem respeito à atividade administrativa contumaz, como por exemplo, avisos de interesse público e voltados ao fim comum (campanha de vacinação, avisos de saúde e segurança preventiva, etc.).

A contratação permitirá a veiculação, para fins de divulgação, das atividades administrativas precípua da Administração, propiciando à sociedade no acesso à informação e viabilizando a transparência das ações governamentais.

Do mesmo modo, deve-se registrar que não se trata de serviços de propaganda ou marketing, mas de estrita divulgação de ações governamentais sem vinculação a qualquer agente político, o que afasta o caráter da necessidade de serviços técnicos e natureza singular a fim de permitir contratação de empresa de notória especialização. Trata-se de garantir a transparência das ações à população em geral.

Destaca-se que há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a prestação do serviço a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

A escolha recaiu sobre a Pessoa Jurídica RADIO ESTREITO DO URUGUAI LTDA – CNPJ 03.825.006/0001-96, localizada a Rua Orestes Calgaroto, nº 57, KM 25,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Centro, Cacique Doble/RS – CEP 99.860-000.

Faço ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa RADIO ESTREITO DO URUGUAI LTDA – CNPJ 03.825.006/0001-96, vencedora para divulgação de programas e informativos municipais, perfazendo o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensal, incluindo-se o transporte, os impostos e taxas devidas, e demais despesas, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, e conforme documentos acostados nos autos do processo. É ressaltado que o preço se encontra compatível com a realidade mercadológica.

RAZÃO DA ESCOLHA

Cumprido destacar inicialmente o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor do contrato.

A escolha recaiu na empresa RADIO ESTREITO DO URUGUAI LTDA – CNPJ 03.825.006/0001-96, devido ter cotado o melhor preço para a administração, se mostrando assim a proposta mais vantajosa.

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/2021, este Agente de Contratação e equipe de apoio apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Paim Filho/RS, 10 de maio de 2023.

Membros da Comissão de Licitação

Eder Besegato
Agente de Contratação

Gabriela Urio
Membro

Oeliton Antunes Moraes
Membro

Fabiane Piovesan
Membro

Carlos Humberto Dall Prá
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações,

CONSIDERANDO que após transcorrer o prazo de manifestação/impugnação e esclarecimentos, não houve qualquer questionamento sobre a respectiva contratação.

CONSIDERANDO que a contratação atende aos princípios da administração pública;

CONSIDERANDO o interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação dos serviços;

CONSIDERANDO o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do ar. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

Resolve-se:

01 - Homologar a dispensa de processo licitatório, conforme especificações abaixo:

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 022/2023;
- c) **Objeto:** Contratação de espaço radiofônico para divulgação de programas e informativos municipais;
- d) **Valor total da contratação:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) total pelo período de 12 meses.
- e) **Valor mensal da contratação:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensal.
- f) **Prazo/período:** 12 (doze) meses;
- g) **Fornecedores:** RADIO ESTREITO DO URUGUAI LTDA – CNPJ 03.825.006/0001-96;
- h) **Embasamento:** art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

Paim Filho/RS, 10 de maio de 2023.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 022/2023; **Objeto:** Contratação de espaço radiofônico para divulgação de programas e informativos municipais; **Valor mensal:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais); **Valor total:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); **Prazo/período:** 12 (doze) meses; **Fornecedor:** RADIO ESTREITO DO URUGUAI LTDA – CNPJ 03.825.006/0001-96; **Embasamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso II e §2º.

Paim Filho/RS, 10 de maio de 2023.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.

